

**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 039/2008**

**APROVA o Edital N. 012/2008, de 1.9.2008, referente ao Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Aplicados ao CENSIPAM – PROSIPAM – Fluxo Contínuo.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o N. 1752/2006, relativo ao anteprojeto do Edital do Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Aplicados ao CENSIPAM – PROSIPAM – Fluxo Contínuo;

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Edital N. 012/2008, de 1 de setembro de 2008, referente ao Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Aplicados ao CENSIPAM – PROSIPAM – Fluxo Contínuo, parte integrante desta Resolução, convocando pesquisadores a apresentarem propostas ao referido Programa.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de setembro 2008.**

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente



**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 039/2008  
EDITAL N. 012/2008**

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
ESTUDOS E PROJETOS APLICADOS AO  
CENSIPAM – PROSIPAM – FLUXO CONTÍNUO**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, em Convênio firmado com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT**, torna público o lançamento do presente Edital e convoca pesquisadores a apresentarem propostas ao **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS APLICADOS AO CENSIPAM – PROSIPAM**, nos termos aqui estabelecidos.

**1. CONCEITUAÇÃO**

1.1 Selecionar os recursos humanos especializados para implementar o **Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Aplicados ao Censipam - PROSIPAM**, conforme o Convênio firmado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**2. OBJETIVO**

2.1 Estimular e fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação nos Centros Técnicos e Operacionais do Censipam (CTO), localizados em Manaus e Porto Velho, delimitada aos temas afetos às atividades inerentes ao Censipam na Região Amazônica, por meio de

seleção de pesquisadores e concessão de bolsas, na modalidade de FLUXO CONTÍNUO.

### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE

- Ser brasileiro ou naturalizado, quando estrangeiro possuir visto permanente;
- Ter título de doutor, mestre, graduado ou técnico de nível médio;
- Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Atender aos critérios das modalidades e dos níveis de bolsas da Fapeam de acordo com o estipulado pelo Conselho Superior da Fapeam que define os critérios e valores de bolsas para o PROSIPAM (anexo1); e
- Apresentar-se somente para um tema/subtema do perfil temático, utilizando-se do formulário de inscrição fornecido pela FAPEAM.

### 4. OBJETIVOS TEMÁTICOS

4.1 A seleção em fluxo contínuo dos bolsistas será realizada de acordo com os objetivos temáticos, apresentados a seguir:

#### a) Meio Ambiente – Proteção Ambiental - (CTO Manaus)

1. Análise Ambiental e desenvolvimento de modelos integrados em escalas múltiplas que incorporem: dinâmica do desmatamento em áreas florestais e não florestais, inclusive cerrado, com ênfase em Unidades de Conservação - UCs e Terras Indígenas - TIs.

Exemplo de produto esperado:

- Desenvolvimento e aplicação de metodologias para a detecção e monitoramento de ilícitos em áreas especiais: Unidades de Conservação - UCs e Terras Indígenas - TIs.

#### 2. Zoneamento ambiental

Exemplo de produto esperado:

- Desenvolvimento e aplicação de metodologias para o mapeamento e a gestão de riscos municipais.

3. Uso e desenvolvimento de ferramentas de geoprocessamento no apoio ao planejamento e gestão municipal.

Exemplos de produtos esperados:

- Disponibilização de Banco de Dados Geográficos via *web* para Gestão Municipal;
- Desenvolvimento e aplicação de metodologias para a gestão Municipal.

#### **b) Tecnologia de Informação – Telecomunicações - (CTO Manaus)**

1. Monitoramento de Serviços de Rede Vsat e sensores – Desenvolver ferramentas de software para monitoramento da rede.

Exemplo de produto esperado:

- Software de monitoramento de rede implantado e gerando informações, alertas, estatísticas de utilização, etc.
2. Segurança da rede – definir e implementar normas, procedimentos e ferramentas voltadas a segurança da Rede Vsat e sensores.

Exemplos de produtos esperados:

- Ferramentas de monitoramento de acesso (dados e telefonia);
  - Normas e procedimentos de segurança da rede.
3. Adequação e estudos de QoS (Quality of Service)

Exemplo de produto esperado:

- Melhoria do link com otimização de banda.
4. Readequação do link entre as Estações Meteorológicas de Superfície (EMS) – desenvolver projeto de readequação do link sem considerar a infra-estrutura de hardware e software.

Exemplo de produto esperado:

- Projeto de readequação do link.

**c) Sensoriamento Remoto – Radar  
Multipolarimétrico e Interferométrico  
Aerotransportado - (CTO Manaus)**

1. Utilização de dados SLC do Sensor SAR-SIPAM para classificação de alvos por meio de sua assinatura polarimétrica.

Exemplos de produtos esperado:

- Avaliação (e determinação de medidas de correção) da calibração entre os canais HH, HV, VH e VV do sistema do R99-B;
  - Determinação de Assinaturas Polarimétricas para os principais alvos na Amazônia: Água, Floresta, Floresta Densa, Savana, Solo Exposto, Campo, Pasto, Áreas Desmatadas, Queimada, áreas Agrícolas, Zona Urbana e Outros;
  - Seleção e aplicação de um algoritmo de classificação usando as imagens SLC multipolarimétricas do SAR-SIPAM;
2. Identificação e Monitoramento de Corte Seletivo com o uso de imagens MSS.

Exemplos de produtos esperados:

- Determinação de metodologias de análise das imagens para identificação dos alvos;
  - Diagnóstico do Potencial de uso do sensor MSS para detecção/monitoramento de exploração florestal seletiva.
3. Análise textural de imagens SAR-SIPAM para identificação e delimitação de alvos.

Exemplos de produtos esperados:

- Caracterização textural de diferentes tipos de vegetação;
  - Caracterização textural de diferentes tipos de rochas;
  - Caracterização textural de diferentes tipos de mineração.
4. Classificação automática de vegetação, inclusive áreas de transição, a partir de imagens multipolarimétricas SAR/SIPAM.

Exemplo de produto esperado:

- Algoritmo de classificação automática;
- Desenvolvimento metodológico.

5. Identificação espectral de alvos – Analisar as imagens do sensor HSS do SIPAM e caracterizar a assinatura espectral de diferentes tipos de alvos.

Exemplos de produtos esperados:

- Assinatura espectral de diferentes tipos de áreas florestadas;
- Assinatura espectral de diferentes tipos de áreas não florestadas;
- Assinatura espectral de plantações;
- Caracterização de áreas de mineração.

#### **d) Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas – Análise do Movimento Aéreo - (CTO Manaus)**

1. Identificação de aeródromos com o emprego de geotecnologias.
2. Identificação de padrões de tráfego aéreo.
3. Programação em sistema de informações geográficas.
4. Aplicação de imagens MSS, SAR e HSS na identificação de ilícitos.

Exemplos de produtos esperados para os quatro subtemas:

Desenvolvimento de metodologias; e  
Desenvolvimento de algoritmos.

#### **e) Infra-Estrutura para Dados - (CTO Porto Velho)**

1. Banco de Dados Espaciais: Pesquisa e desenvolvimento de projeto de banco de dados para armazenamento de dados espaciais sobre a Amazônia Legal, com capacidade de integração de dados heterogêneos provenientes de sistemas diversos e ênfase no uso de software livre e de código aberto.

Exemplos de produtos esperados:

- Modelo conceitual de dados espaciais;
- Banco de dados espaciais, implementado com uso de Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL e extensão espacial PostGIS;
- Aplicativos para migração de dados armazenados em Sistemas. Gerenciadores de

- Banco de Dados proprietários para PostgreSQL;
- Estratégias para armazenamento e recuperação de imagem de satélite e de radar com uso de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados.

2. Interoperabilidade – Pesquisa e desenvolvimento de sistemas informatizados que implementem especificações do Open Geospatial Consortium – OGC e do International Organization for Standardization – ISO para manipulação, distribuição e intercâmbio de dados espaciais.

Exemplos de produtos esperados:

- Ferramenta para visualização de dados espaciais na WEB;
- Customização de ferramentas livre e de código aberto que implementem padrões OGC e ISO;
- Incorporação de Web Services no Portal de Geoinformações do SIPAM;
- Middleware para integração da base de dados do SIPAM à Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais, nos moldes das especificações da Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR.

3. Rede de Processamento de Imagens e Informações Geográficas – REPIG – Pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuam para a implementação e operacionalização da Rede de Processamento de Imagens e Informações Geográficas.

Exemplos de produtos esperados:

- Metodologias para apoiar a sistematização de dados e informações provenientes das instituições participantes da REPIG;
- Web site da REPIG;
- Interfaces para a realização de operações de análise espacial na web;
- Middleware que contribua para a integração de dados das instituições participantes da REPIG.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 As atividades terão prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As bolsas ofertadas aos pesquisadores selecionados serão financiadas com os recursos do Convênio entre o CENSIPAM, SECT e F.

6.2 A contrapartida da Fapeam será utilizada para o acompanhamento e gestão do programa.

## 7. BENEFÍCIOS

7.1 Serão concedidos aos pesquisadores selecionados para o Programa os benefícios destacados de acordo com tabela constante do anexo 1 do presente Edital.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Observando o prazo inicial estabelecido no calendário deste Edital, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando claramente a seguinte referência: **CONFIDENCIAL FAPEAM / CENSIPAM / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS APLICADOS AO CENSIPAM – PROSIPAM - Módulo II / NOME DO PROPONENTE:**

- Cópias impressas do Formulário de Inscrição - 2 (duas);
- Cópias impressas do Currículo *Lattes* do proponente - 2 (duas);
- Cópias impressas do diploma de mais alto grau – 2 (duas);
- Cópia digital (disquete ou CD) da alínea 'a' - 1 (uma).

### OBSERVAÇÕES:

5 Não serão consideradas para análise as inscrições encaminhadas fora do formato exigido pela Fapeam e/ou com documentação incompleta;

6 A documentação deverá ser entregue no Protocolo da Fapeam, ou via Correios direcionando-a ao endereço da FAPEAM.

7 A documentação dos proponentes não selecionados ficará à disposição, na Fapeam, por um

período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do resultado;

8A Fapeam não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos encaminhados via postal;

9 Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a entrega da proposta sem a devida justificativa.

## **9. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

9.1 O processo de inscrição será contínuo a partir da data de publicação deste edital.

9.2 A divulgação dos resultados ocorrerá em até 60 dias, a partir da inscrição do candidato

## **10. ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

10.1 Compete à equipe técnica da Fapeam proceder ao enquadramento das inscrições submetidas, objetivando o cumprimento dos requisitos explicitados neste Edital.

10.2 Posteriormente serão avaliadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, constituído por 2 (dois) representantes do CENSIPAM, 1 (um) representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.

10.3 A análise do Comitê de Acompanhamento e Avaliação consistirá em uma avaliação do perfil do proponente, de acordo com os interesses do Censipam, segundo cada área temática discriminada neste Edital.

10.4 Concluída a análise o Comitê de Acompanhamento e Avaliação encaminhará a relação do bolsista selecionado e o nível e modalidade de bolsa recomendada.

10.5 Caberá à Diretoria Técnico-Científica da Fapeam submeter o resultado apresentado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, via Diretor-Presidente da Fapeam, à deliberação do Conselho Diretor.

## **11. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

11.1 Será considerada a adequação do currículo aos interesses do CENSIPAM, segundo cada área temática discriminada neste edital.

## **12. RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

12.1 A relação dos bolsistas aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPEAM disponível na Internet no endereço: <http://www.fapeam.am.gov.br>, e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

## **13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Presidência da Fapeam no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

13.2 O recurso, mediante requerimento, será dirigido à instância competente, à qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

## **14. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PROSIPAM**

7. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa vinculadas a cada área temática descrita neste edital;

8. Desenvolver os trabalhos relativos aos objetivos temáticos 1, 2, 3 e 4 no Centro Técnico e Operacional do Censipam (CTO) localizado em Manaus, e os trabalhos relativos ao objetivo temático 5, no Centro Técnico e Operacional do Censipam (CTO) localizado em Porto Velho;

9. Comunicar, por escrito, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades de pesquisa;

10. Não acumular bolsa PROSIPAM com outras concedidas por agências estaduais, federais, estrangeiras ou internacionais;

11. No caso de desistência da bolsa devolver à FAPEAM o investimento feito, atualizado pelo IGP-M, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, exceto se justificada e acatada a desistência pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

12. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente

inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;

13. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista do CENSIPAM e da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

14. Participar de fóruns específicos para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado pela FAPEAM, pelo CENSIPAM ou pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

15. Estar ciente da legislação vigente do CENSIPAM e da FAPEAM;

16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa vinculadas a cada área temática discriminada neste edital, a serem desempenhadas pelos bolsistas, prestando ao servidor do CENSIPAM responsável pela sua supervisão e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação as informações devidas, quando solicitadas;

17. Apresentar, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos prazos e formatos pactuados os relatórios de acompanhamento das atividades de pesquisa, em formato digital e impresso; e

18. Os aprovados assinarão termos em que assumirão os compromissos relativos ao sigilo e confidencialidade das informações disponíveis no CENSIPAM e relativos à propriedade intelectual e aos ganhos econômicos obtidos com o desenvolvimento do PROSIPAM.

## **15. COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DO CENSIPAM**

- Assumir a co-responsabilidade pelo cumprimento do presente Edital; e
- Garantir e manter infra-estrutura necessária para a realização das atividades de pesquisa.

## **16. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**16.1** O CENSIPAM designará um servidor por Portaria para acompanhar cada tema previsto neste Edital, que será responsável perante a FAPEAM e CENSIPAM pela coordenação e supervisão *in loco* das atividades dos bolsistas.

**16.2** Durante a fase de execução das atividades de pesquisa, toda e qualquer comunicação com a FAPEAM, deverá ser feita por escrito.

**16.3** A FAPEAM e o CENSIPAM acompanharão as atividades de pesquisa por meio de:

- a) Relatório técnico-científico parcial de execução, que deverá ser entregue trimestralmente à FAPEAM pelo bolsista PROSIPAM;
- b) Visitas *in loco* com a participação de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, quando pertinente;
- c) Cópias de artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros; Cópias de artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica;
- d) Seminários de *Acompanhamento e Avaliação* das pesquisas, semestralmente; e
- e) Entrega mensal de informações ao servidor designado pelo CENSIPAM por Portaria para o acompanhamento de cada tema, quando e da forma solicitada.

**16.4** A FAPEAM E O CENSIPAM reserva-se o direito de, durante a execução das atividades de pesquisa, promover visitas técnicas ou solicitar as informações adicionais que julgar pertinente.

## **17. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**17.1** Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência, o bolsista PROSIPAM apresentará, em conformidade com as normas da FAPEAM e CENSIPAM, a prestação de contas técnica final, através de relatório técnico-científico.

**17.2** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação e a equipe técnica da FAPEAM irão proceder à avaliação do Programa, levando em consideração os objetivos propostos e os relatórios parciais e finais apresentados pelo bolsista PROSIPAM.

## **18. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**18.1** A concessão das bolsas poderá ser cancelada pela FAPEAM e o CENSIPAM, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **19. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**19.1** O prazo para impugnação do Edital será de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

**19.2** Não terão efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos do presente Edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **20. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**20.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da FAPEAM e do CENSIPAM, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

## **21. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

**21.1** Nos casos em que os resultados ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto N. 5.563, de 11 de outubro de 2005 e a Lei Estadual N. 3.095, de 17 de novembro de 2006.

## **22. PUBLICAÇÕES**

**22.1** Deverá constar a referência ao apoio prestado pela FAPEAM e CENSIPAM, utilizando as respectivas logomarcas da instituição, da SECT, do Governo do Estado, do Censipam, da Casa Civil e da Presidência da República, de acordo com as normas de Uso da Marca, em todas as formas de divulgação e nas publicações resultantes da pesquisa.

**22.2** As publicações decorrentes da pesquisa deverão ser previamente aprovadas pelo supervisor do CENSIPAM designado por portaria e posteriormente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com a devida citação dos órgãos participantes do PROSIPAM.

## **23. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

23.1 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), e divulgado, na íntegra, na página eletrônica da Fapeam.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação.

**24.2** A Fapeam não se responsabiliza por qualquer dano físico ou moral causado aos bolsistas na execução das atividades.

**24.3** Na eventual hipótese de vir a ser demandada judicialmente, a instituição a que está vinculado o bolsista ressarcirá à FAPEAM de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

**24.4** Os casos omissos serão resolvidos pela FAPEAM e o CENSIPAM, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, se necessário.

**24.5** Contato: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam- Telefones: (92) 3634-3389 / 3634-3344 / 3634-3289 / 3634-3629 / 3642-8550 / 3642-8912 / 3642-8970 - Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 – Manaus-AM - <http://www.fapeam.am.gov.br>; e-mail: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br).

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de  
setembro de 2008.

Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente

**ANEXO Único da Resolução 039/2008 - Edital  
012/2008**

<b>Sigla</b>	<b>Nível</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Valor R\$</b>
CENSIPAM	A	Doutor com mais de 5 (cinco) anos de titulação com experiência na área de Pesquisa, conforme temas descritos no edital (item 4).	6.136,00
CENSIPAM	B	Doutor com até 5 (cinco) anos de titulação com experiência na área de Pesquisa, conforme temas descritos no edital (item 4).	5.200,00
CENSIPAM	C	Mestre com mais de 5 (cinco) anos de titulação com experiência na área de Pesquisa, conforme temas descritos no edital (item 4).	4.200,00
CENSIPAM	D	Mestre com até 5 (cinco) anos de titulação com experiência na área de Pesquisa, conforme temas descritos no edital (item 4).	3.800,00
CENSIPAM	E	Técnico de Nível Superior com mais de 2 (dois) anos de conclusão do curso ou Técnico de Nível Médio com mais de 8 (oito) anos de conclusão do curso. Todos com experiência na área de Pesquisa (item 4).	2.000,00
CENSIPAM	F	Técnico de Nível Superior ou Técnico de Nível Médio com mais de 6 (seis) anos de conclusão do curso. Todos com experiência na área de Pesquisa (item 4).	1.650,00
CENSIPAM	G	Técnico de nível médio com mais de 4 (quatro) anos de conclusão do curso, com experiência na área de Pesquisa.	1.234,00